



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 554/2023/DE-EBSEH

Brasília, 13 de setembro de 2023.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 554ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 13 de setembro de 2023, às 09:00h, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente e Diretor de Atenção à Saúde substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Luciana de Gouveia Viana, Diretora de Gestão de Pessoas e Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação substituta; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registradas as ausências justificadas, em razão de usufruto de férias, da Diretora de Atenção à Saúde, Lumena Almeida Castro Furtado, e da Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Fausto Figueira de Mello Júnior, Assessor Parlamentar; José Santos Souza Santana, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, da Presidência; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora da VP; Ingrid Magatti Lopes, Assessora da Vice-Presidência; Rodrigo Alves Torres Oliveira, Assessor da Presidência; Marco Antônio Piva, Coordenador de Comunicação Social, da Presidência; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, e Aretha Carolinne Cavalcante dos Santos, Chefe de Serviço de Contratualização Hospitalar substituta, da Diretoria de Atenção à Saúde. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 552ª e 553ª extraordinária;
- 2) Processo 23477.016928/2023-18: Proposta de alteração da Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários da Rede Ebserh;
- 3) Processo 23817.000300/2017-46: 2º e 3º Termos Aditivos ao Instrumento Formal de Contratualização do HUL-UFS;
- 4) Processos 23820.004801/2023-91 e 23759.024671/2023-01: Ratificação às contratações de serviços para o CHC-UFPR e HU-UFSC, conforme Resolução-CA nº 220/2023;
- 5) Processo 23477.007365/2023-69: Norma Operacional para padronização de fórmulas nutricionais e insumos para sondário e lactário da Rede Ebserh;
- 6) Situação de adimplência da Ebserh; e

7) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se **alteração do tipo de apreciação do item 3 da pauta, passando-se de deliberativo para informativo**, o que recebeu a concordância de todos, e **inversão de pauta**, de modo que os assuntos foram apreciados na seguinte ordem: **1, 2, 4, 5, 3, 6, e 7**.

1) Aprovadas, por unanimidade, a **atas das reuniões 552ª e 553ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.016928/2023-18. A Vice-Presidência (VP) apresentou **proposta de alteração da Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh**, a ser submetida à deliberação do Conselho de Administração (CA), conforme dispõe o Art. 44, inciso XII, do Estatuto Social da Ebserh. Inicialmente, fez-se a **contextualização** acerca da evolução da pactuação do Contrato de Objetivos, com menção aos principais fatos ocorridos nos últimos anos, quais sejam: em 2019, foi feito um projeto piloto para pactuação da aplicação de recursos por meio de um **Contrato de Objetivos**, que estabeleceu expectativa de créditos orçamentários para os Hospitais Universitários Federais (HUFs), perfazendo o montante total de R\$ 208,2 milhões (duzentos e oito milhões e duzentos mil reais); em 2020, houve **ampliação do escopo** para todas as receitas e despesas, com reforço aos princípios de previsibilidade, sustentabilidade econômico-financeira, transparência, monitoramento e controle, com recursos na ordem de R\$ 2,35 bilhões (dois bilhões, trezentos e cinquenta milhões de reais); em 2021, em um processo de melhoria contínua, houve a junção do Plano de Infraestrutura Física e Tecnológica com o Plano de Tecnologia da Informação, no âmbito do Contrato de Objetivos; em 2022, com vistas a aprimorar o projeto, passou-se a utilizar as **categorias e subcategorias de compras**, que foram revistas ao final do ano; em 2023, houve redução do orçamento do Programa Nacional de Reestruturação para Hospitais Universitários Federais (Rehuf) e, recentemente, a publicação do Decreto nº 11.674, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por HUFs integrantes do Sistema Único de Saúde (**PRHOSUS**). Com a publicação desse Decreto, foram identificados os seguintes **desafios** subsequentes: revisão da Política de Elaboração do Planejamento Anual da Aplicação de Créditos da Rede Ebserh, consoante a presente pauta; revisão da Política Interministerial nº 883, de 2010, que regulamentou o Decreto nº 7.082, de 2010, referente à instituição do Rehuf; e implantação de sistema informatizado para gerenciamento das informações concernentes à citada Política. Em seguida, foram apresentadas as **principais alterações** propostas na revisão do documento, conforme informações dispostas a seguir. A Política em tela está organizada em **8 (oito) capítulos**, a saber: i) do objeto e âmbito de aplicação; ii) das definições; iii) das ações prioritárias, indicadores e tetos orçamentários; iv) dos instrumentos (Contrato de Objetivos e plano de aplicação de créditos orçamentários); v) das descentralizações de crédito; vi) da execução orçamentária e financeira; vii) da execução do Contrato de Objetivos e do Plano de Aplicação de Créditos Orçamentários; e viii) das disposições finais. Sobre o **objeto e âmbito de aplicação**, prevê-se que a Administração Central, por meio do **Comitê Interno para Análise de Créditos Orçamentários da Rede Ebserh (CIACO-Ebserh)**, composto pelo Vice-Presidente e Diretores, estabelecerá calendário com as atividades e respectivos prazos relacionados ao planejamento anual do assunto. Sobre as **ações prioritárias, indicadores e tetos orçamentários**, serão propostos pelo CIACO-Ebserh, para validação e aprovação pela Vice-Presidência. Os tetos orçamentários poderão ser estabelecidos com base em critérios relacionados ao alcance de metas dos indicadores previstos no Contrato de Objetivos. Com relação ao **plano de aplicação de créditos orçamentários**, deve ser estruturado com base no modelo definido pela Administração Central, com possibilidade de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária. O documento será submetido à avaliação das áreas técnicas, para manifestação quanto ao mérito, aos valores e quantitativos de itens apresentados pelos HUFs, com base em critérios aprovados pelo CIACO-Ebserh, o qual também irá apreciar e validar formalmente o plano de aplicação de créditos orçamentários, a ser posteriormente aprovado pela VP. No que tange às **descentralizações de recursos orçamentários**, somente ocorrerão mediante autorização da VP, que poderá convocar o Comitê Interno para fins consultivos. Sobre a **execução orçamentária e financeira**, o CIACO-Ebserh estabelecerá prazos de execução; critérios e alçadas para execuções com e sem prévia manifestação da Administração Central. Quanto à **execução do Contrato de Objetivos e do plano de aplicação de créditos orçamentários**, no relatório final de execução, deve constar a indicação das diretrizes e ações executadas; o comparativo entre diretrizes e ações planejadas e executadas; e comentários sobre o percentual de cumprimento das metas propostas. Finalizando, reforçou-se que, em havendo aprovação da Diretoria Executiva, o assunto será pautado para deliberação do Conselho de Administração.

- O Presidente, Arthur Chioro, destacou a importância de todas as áreas terem domínio sobre o que dispõe a Política apresentada pela VP, tendo em vista a alteração nas rotinas administrativas das áreas. E lembrou que a relação da Ebserh com o Ministério da Saúde estará significativamente orientada pelo disposto no PRHOSUS.

4) Processos 23820.004801/2023-91 e 23759.024671/2023-01. Em atenção ao disposto na Resolução nº 220/2023 do CA, publicada no Boletim de Serviço nº 1.601, de 24 de julho de 2023, e considerando o fluxo estabelecido na 548ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 09 de agosto de 2023, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou

informações sobre **demandas recebidas de HUFs da Rede Ebserh para contratações relacionadas ao Decreto nº 9.507, de 2018**, que serão posteriormente comunicadas ao CA.

- **O Complexo Hospitalar de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR) apresentou demanda de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Médicos Radioterapeutas**, considerando o déficit de profissionais para atendimento na Unidade de Hematologia e Oncologia do complexo hospitalar, que possui habilitação como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon) e equipamento instalado oriundo do Plano de Expansão da Radioterapia no SUS (PER-SUS). Ademais, a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) emitiu autorização para operação do Serviço de Radioterapia do CHC-UFPR com a exigência condicionante de indicação de 1 (um) médico radioterapeuta e respectivo substituto, com registro válido e atualizado no CNEN. A gestão do complexo hospitalar demonstrou os esforços envidados para a contratação de profissionais da área, por meio de concurso público e processos seletivo simplificado, contudo, sem lograr êxito.

- **O Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC) apresentou demanda de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio a exames de diagnóstico por imagem na área de Medicina Nuclear**, para atendimento aos casos de alta complexidade, nas áreas de transplantes, oncologia, cardiologia, pneumologia, além de atuar como hospital 'porta aberta', o que requer ampla variedade de exames de diagnóstico por imagem. Informou-se que, embora o HU seja habilitado em Medicina Nuclear, não há equipamentos, infraestrutura e equipe técnica especializada para oferta do serviço.

- Os processos foram adequadamente instruídos, com a documentação pertinente, e manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS), que corroboraram as demandas dos HUFs, de modo que a DAI autorizou as contratações em tela, considerando o disposto no Art. 4º da Resolução nº 220/2023 do CA.

- Registrada a ratificação da Diretoria Executiva em relação às contratações autorizadas pela DAI, conforme informações apresentadas, o assunto será comunicado ao Conselho de Administração. Editadas Certidões da Secretaria-Geral, para consignar a deliberação da Direx.

5) Processo 23477.007365/2023-69. A DAI apresentou também informações sobre a **Norma Operacional para padronização de fórmulas nutricionais e insumos para sondário e lactário da Rede Ebserh**, elaborada em consenso com a Câmara Técnica de Nutrição e Nutrologia, da DAS. Informou-se que o normativo visa apoiar a prática diária dos profissionais que atuam nos HUFs, nas ações de acesso a fórmulas nutricionais e insumos para sondário e lactário, de modo a oferecer opções seguras e com bom custo-benefício. Dessa forma, busca-se contribuir para os processos de aquisição nessa seara, em conformidade com o princípio da racionalização de insumos. A lista padronizada de fórmulas, conforme estabelecido no âmbito da norma em tela, é composta por 84 (oitenta e quatro) itens organizados em 9 (nove) grupos, quais sejam: i) fórmula infantil padrão; ii) fórmula infantil especializada; iii) dieta enteral padrão – sistema aberto; iv) dieta enteral especializada – sistema aberto; v) dieta enteral padrão – sistema fechado; vi) dieta enteral especializada – sistema fechado; vii) suplemento oral; viii) módulos; e ix) insumos de lactário e sondário. Nos Anexos da norma operacional, consta a relação dos grupos supracitados com as respectivas especificações e os nomes comerciais correspondentes, no Anexo 1 (um); e o formulário de solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de item na padronização de fórmulas nutricionais e insumos para sondário e lactário da Rede Ebserh, para atualização anual, no Anexo 2 (dois).

- Registrado o informativo à Diretoria Executiva, a norma operacional em questão será publicada no Boletim de Serviço para divulgação à Rede Ebserh.

- O Presidente, Arthur Chioro, ponderou sobre a importância de se avaliar os impactos decorrentes da implementação da norma na Rede Ebserh, após determinado período, o que foi corroborado pela DAI.

3) Processo 23817.000300/2017-46. A DAS informou sobre a tramitação da documentação relacionada ao **2º (segundo) e 3º (terceiro) Termos Aditivos (TA) ao Instrumento Formal de Contratualização do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS)**, da Rede Ebserh, não sendo possível concluir a instrução processual em tempo hábil para submeter à deliberação da Diretoria Executiva. Dessa forma, considerando a vigência contratual atual até 17 de setembro próximo, objeto do 2º (segundo) TA, informou-se que haverá necessidade de convocação de reunião extraordinária eletrônica da Direx, o que recebeu a concordância de todos.

6) Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou informações sobre a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes certidões: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). As certidões relativas ao FGTS e à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal encontram-se negativas, de

acordo com informações emitidas em 12 de setembro de 2023. As Certidões relativas ao MTE e à Receita Federal estão com pendências. A Certidão do Cadin não pôde ser consultada, por indisponibilidade do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi). E a Certidão de Débitos Trabalhistas encontra-se positiva. Em seguida, foram apresentadas informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela DOF e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões.

- Registrado o informe à Diretoria Executiva, o assunto será pautado na próxima reunião do Conselho Fiscal, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho do colegiado, previsto no Art. 65, inciso XI, do Estatuto Social da Ebserh.

7) Informes.

- A Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) apresentou informações sobre a **campanha de divulgação do Exame Nacional de Residência (Enare)**, no período de 14 a 19 de setembro de 2023, com abrangência nacional. A campanha será veiculada em diversas redes de televisão, tais como Globo, SBT, Band, Rede Vida, Canção Nova, TV Aparecida e algumas locais da Record e Rede TV; será divulgada também em mais de 3.200 (três mil e duzentas) emissoras de rádio FM/AM, com destaque para RBS, Itatiaia e grandes grupos locais; além de anúncios em rádio, de curta duração (*spots*), e vídeo de 1 (um) minuto em televisão, que foi reproduzido na presente reunião aos membros da Diretoria Executiva.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

DAS substituto

OLETE CARMEN GIALDI

DAI

LUCIANA DE GOUVEA VIANA

DGP

DEPI substituta

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSÊCA

DOF

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

LARISSA LÔBO RAMOS

Conjur

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 19/09/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 04/10/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Coordenador(a)**, em 10/10/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 23/10/2023, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32935603** e o código CRC **C247995A**.

Referência: Processo nº 23477.017521/2023-08 SEI nº 32935603